

**DECRETO Nº 11.951, DE 31 DE Outubro DE 2005**

Remaneja o cargo em comissão que especifica, da Secretaria do Planejamento para a Secretaria de Governo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, o art. 65, IV, da Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, e a Lei Complementar nº 042, de 02 de agosto de 2004 e seu Anexo Único, e considerando que a presente reestruturação não implicará em aumento de despesa nem criação ou extinção de cargos públicos;

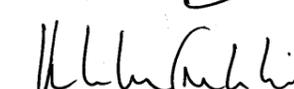
DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado 1 (um) cargo de Assistente de Serviço I, Símbolo DAS-1, da Secretaria do Planejamento para a Secretaria de Governo.

Art. 2º O cargo remanejado por este Decreto está previsto no Anexo Único da Lei Complementar nº 042, de 02 de agosto de 2004.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 31 de Outubro de 2005.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO
P.P. 17153

**DECRETO Nº 11.952, DE 31 DE Outubro DE 2005**

Remaneja o cargo em comissão que especifica, da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Erradicação da Fome para a Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, o art. 65, IV, da Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, e a Lei Complementar nº 042, de 02 de agosto de 2004 e seu Anexo Único, e considerando que a presente reestruturação não implicará em aumento de despesa nem criação ou extinção de cargos públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado 1 (um) cargo de Assistente de Serviço I, Símbolo DAS-1, da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Erradicação da Fome para a Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º O cargo remanejado por este Decreto está previsto no Anexo Único da Lei Complementar nº 042, de 02 de agosto de 2004.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 31 de Outubro de 2005.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

P.P. 17154

ATOS DO PODER EXECUTIVO**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DECRETOS DE 31 DE OUTUBRO DE 2005**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

DODERAME MARREIROS GUERRA, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Assistente de Serviço II, da Secretaria da Segurança Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, com redação conferida pela Lei Complementar nº 042, de 02 de agosto de 2004 e seu Anexo Único,

BERNARDO CERQUEIRA SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Assistente de Serviço II, da Secretaria de Segurança Pública.

HAGAMENON WASHINGTON LEITE, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-3, de Assessor Técnico II, da Secretaria de Segurança Pública.

P.P. 17149

ATOS DO PODER EXECUTIVO**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2005**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

CARLOS W. CRONEMBERGER COELHO, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-3, de Assessor Técnico II, da Secretaria de Planejamento.

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2005

JONAS TRINDADE PEREIRA, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-1, de Assistente de Serviço I, da Secretaria de Planejamento.

**SECRETARIA DA SAÚDE
DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2005**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de